



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 608/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO PRO-
GRAMA DE 1991 .

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, em-
parada no art.42 da Lei nº 4.320/64, estatui e eu sanciono a
seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado em Suple-
mentar em mais de 100%(cem por cento), o Or-
çamento Programa de 1991, que corresponde a
Cr\$ 777.550.000,00 (Setecentos e setenta e
sete milhões, quinhentos e cinquenta mil cru-
zeiros).

Parágrafo Único - As despesas de que trata o Caput
deste artigo, destina-se a atender as despe-
sas orçamentárias do Município, no período
de agosto á dezembro de 1991

Art.2º - As fontes de recursos para a cobertura do
Crédito Suplementar a ser aberto através
desta autorização, serão de acordo com o de-
terminado no art.43, §1º da Lei nº4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio, e seus efeitos retroagirão á 10 de agos-
to de 1991 .


Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

Lei nº 608/91

Fls. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em
24 de outubro de 1991.



Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL